



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 231/2024/SUSEP

A Vossa Excelência o Senhor

DEPUTADO JULIO ARCOVERDE

Presidente da Comissão Mista de Orçamento

Anexo IV, Gabinete 729 - Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: **PLN 26/2024 (PLOA 2025)****Processo Susep nº 15414.604527/2024-07**

Senhor Deputado,

1. Cumprimos-o cordialmente, aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e responsável pela regulação e supervisão dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro, atuando, também, como membro do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, juntamente com representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Banco Central do Brasil.
2. O escopo de atuação da Susep é bastante amplo e, como regulador, tem o papel de garantir um ambiente de confiança no setor, a fim de incentivar o consumo, além de impulsionar o desenvolvimento nacional, conforme prevê o art. 192 da Constituição e o art. 2º do Decreto-Lei 73/66.
3. A Autarquia é responsável pela supervisão das provisões técnicas do setor de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, que correspondem a cerca de 15% do PIB Nacional e a expectativa é de continuidade de crescimento do setor com a **recente aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei do Contrato de Seguros, PL 2597/2024 (origem PL 3555/2004)**, que contribuirá para um ambiente de contratação de seguros com mais confiança, incentivando assim a demanda por seguro e consequentemente o crescimento do mercado.
4. Ressaltamos que nos últimos anos tem se registrado um contínuo aumento dos mercados supervisionados pela Susep, e a perspectiva, já para o ano de 2025, é de que novas sociedades e entidades venham a ser reguladas e supervisionadas por esta Autarquia, com a **aprovação do PLP 143/2024 (origem PLP 519/2018)**, que regulamenta o funcionamento de cooperativas de seguro e de grupos de proteção patrimonial mutualista, bem como por decorrência da criação de novos produtos e instrumentos utilizados nos mercados supervisionados como Sociedades Seguradoras de Propósitos Específicos, Letra de Risco de Seguros, Sistema de Registro de Operações (SRO), entre outros.
5. Vale informar que nos anos de 2022 e 2023, a Susep arrecadou, respectivamente, R\$ 372.140.714 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatorze reais) e R\$ 377.612.641,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais). Destes montantes, a

arrecadação oriunda da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta correspondeu a aproximadamente 81%.

6. Importante mencionar, ainda, que no PLOA 2025 a receita estimada é de R\$ 444.878.714,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e catorze centavos).

7. Apesar da crescente arrecadação alcançada nos últimos anos, o valor fixado para as despesas discricionárias da Susep vem sendo reduzido a cada ano. O orçamento fixado para o exercício de 2023 foi de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Para o exercício 2024, o valor aprovado na LOA foi de R\$ 21.872.392 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo que houve cortes no decorrer do ano e a dotação atualizada é de R\$ 19.166.196 (dezenove milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais). Já para o PLOA 2025 o valor de limite orçamentário aprovado para a Susep foi de 21.872.392,00 (vinte um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Este valor é insuficiente para a realização dos contratos já firmados pela Susep.

8. A NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/CGFOP/DEATI/SUPERINTENDENTE/SUSEP, em anexo, apresenta os argumentos que justificam a necessidade de recomposição do orçamento da Susep, sob pena de grave risco de prejuízo à sociedade brasileira e ao eficiente funcionamento dos mercados supervisionados pela Autarquia. Diante dessa realidade, foi proposta à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados a Emenda ao Orçamento nº 9/2024, que requer o aporte no valor de R\$ 17.000.000 (dezessete milhões de reais) para a Susep. A CFT validou os argumentos apresentados e aprovou a referida emenda, conforme Ata da 26ª Reunião Extraordinária Deliberativa da CFT, realizada em 04 de dezembro de 2024.

9. Diante do exposto, e considerando a necessidade do fortalecimento da atuação da Autarquia, solicitamos que a Emenda ao Orçamento nº 9/2024, que requer o aporte no valor de R\$ 17.000.000 (dezessete milhões de reais) para a Susep, aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, seja acatada pelo Relator do PLN nº 26/2024.

10. Sem mais, pelo momento, apresentamos nossos sinceros votos de distinta consideração e elevado respeito.

Respeitosamente,

Anexos:

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/CGFOP/DEATI/SUPERINTENDENTE/SUSEP (2193680)

Relatório de espelho de Emenda (2217576)

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA CFT (2218039)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, Superintendente da Susep, em 04/12/2024, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2218050** e o código CRC **B22B9C3D**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.654200/2024-78

SEI nº 2218050